



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Gabinete da Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

DECISÃO MONOCRÁTICA

APELAÇÃO CÍVEL N. 0024435-31.2011.815.0011

ORIGEM: 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande/PB

RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELANTE: José Marques Filho

ADVOGADO: Manoel Clementino de Freitas

APELADA: Ana Elizabeth Ferreira Marques

ADVOGADO: Gílson Guedes Rodrigues

APELAÇÃO CÍVEL. ACORDO. HOMOLOGAÇÃO.

- Homologado o acordo anunciado pelas partes, deve haver a extinção do processo com resolução de mérito, *ex vi* do disposto no artigo 269, inciso III, do CPC.

Vistos etc.

Por meio dos documentos de f. 755/761, esta relatoria foi informada de que houve acordo extrajudicial entre os litigantes.

Os autos vieram-me conclusos.

É o relatório.

DECIDO.

Sendo as partes capazes e preenchidos os requisitos inerentes à existência e validade do negócio jurídico, **homologo o acordo e extingo a**

presente ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

À origem, para a apuração de eventuais custas pendentes.

Satisfeitas as custas, dê-se baixa no feito.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2014.

Juiz Convocado JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR
Relator